



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Dinaldo Soares Silva Santos

PROJETO DE LEI Nº 1217 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a realização da Feira do Rolo aos sábados no Município de Caetité e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o Senhor Prefeito sanciona o presente

PROJETO DE LEI

Art. 1 - Fica autorizado que o Poder Executivo institua a tradicional Feira do Rolo do município de Caetité que seja realizada, preferencialmente, aos sábados.

Art. 2 - A Feira do Rolo consistirá na comercialização, troca e exposição de produtos diversos, novos e usados, incluindo, mas não se limitando a:

- I – utensílios domésticos;
- II – equipamentos eletrônicos;
- III – veículos automotores e motocicletas;
- IV – outros bens de livre comércio, observada a legislação vigente.

Art. 3 - A Feira do Rolo deverá ocorrer em local previamente definido pelo Poder Executivo, podendo ser:

- I – área pública específica destinada a feiras livres;
- II – espaço adaptado que não comprometa o trânsito e a ordem pública.



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Dinaldo Soares Silva Santos

Art. 4 - Os participantes deverão respeitar as normas municipais, especialmente quanto:

- I – à legalidade dos produtos comercializados;
- II – à ocupação do espaço público;
- III – à manutenção da limpeza e organização do local.

Art. 5 - Na hipótese de feriado coincidir com o dia de sábado, a realização da Feira do Rolo poderá:

- I – ser transferida para outro dia da mesma semana; ou
- II – ser suspensa, conforme decisão do Poder Executivo Municipal, considerando o interesse público.

Art. 6 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, por meio de decreto.

Art. 7 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a realização da tradicional Feira do Rolo no município de Caetité, estabelecendo sua ocorrência aos sábados, dia que favorece maior participação popular e dinamiza a economia local.

A feira do rolo é uma prática cultural amplamente difundida, caracterizada pela troca e comercialização de produtos diversos, promovendo a reutilização de bens, o consumo consciente e a geração de renda para diversos cidadãos, especialmente aqueles que encontram nessa atividade uma alternativa econômica.



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Dinaldo Soares Silva Santos

A escolha do sábado se justifica por ser um dia em que há maior circulação de pessoas, inclusive trabalhadores que não dispõem de tempo durante a semana, o que contribui significativamente para o fortalecimento do comércio informal e para o aquecimento da economia local.

Além disso, o projeto prevê a atuação do Poder Executivo na organização, fiscalização e estruturação do espaço, garantindo segurança, ordem pública e legalidade nas atividades desenvolvidas.

Também foi incluída a possibilidade de alteração ou suspensão da feira em caso de feriados coincidentes com o sábado, assegurando flexibilidade administrativa e respeito a datas comemorativas e eventos oficiais do município.

Dessa forma, a presente proposição visa não apenas organizar a atividade, mas também valorizar uma prática popular, fomentar a economia e promover o bem-estar social.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2026.

Dinaldo Soares Silva Santos
Dinaldo Soares Silva Santos
Vereador